



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 221/19

CONSIDERANDO que, no que tange à proteção do interesse público, este vai além da fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, mas também, estende-se aos bens pertencentes à municipalidade;

CONSIDERANDO que, em relação a esse tema, temos os imóveis públicos, que estão espalhados por todo município e sua destinação deve ser aquela que melhor atende ao interesse público e a necessidade da região em que está localizada, como, por exemplo, a construção de escolas, postos de saúde, praças etc.;

CONSIDERANDO que em algumas situações é possível a doação dos imóveis a particulares que deverão produzir ou reverter a utilização do mesmo, em benefício para a cidade; e,

CONSIDERANDO que, recentemente, na Edição do dia 09 de agosto de 2019, do Jornal “Município de Votorantim”, foi publicado o Decreto nº 5657, de 26 de julho de 2019, por meio do qual, o Prefeito incorporou dois imóveis junto à COHAP - Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie o **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** Por qual Lei, a Administração está amparada para fazer os processos de incorporações que estão sendo realizados atualmente, sem a tramitação na Câmara Municipal, visto que, para comercializar uma área de origem pública, é indispensável a existência de um procedimento junto ao Poder Legislativo para posterior desafetação do mesmo?
- b)** Por qual motivo, os imóveis descritos no Decreto nº 5657, de 26 de julho de 2019, foram incorporados à COHAP - Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim? Estes imóveis serão comercializados?
- c)** Por qual motivo, a COHAP não disponibilizou seus balancetes dos exercícios 2017 e 2018 no site oficial do município?

Obs.: Diante da complexidade do tema, salientamos a necessidade da impressão de todas as informações requeridas ou a disponibilização das mesmas via *Compact Disc (CD)*.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 20 de agosto de 2019.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora